



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2010.

Altera a Lei Complementar nº 003/2005 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata e estabelece procedimentos organizacionais e dá providências.

A Câmara Municipal de Prata, por seus representantes, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta alínea “d”, ao inciso 1 do art. 43 da Lei Complementar nº 003/2005, de 30 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

Art. 43.

1) Divisão de Tributos e Cadastro:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) Setor de Cadastro Rural;

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão no Quadro dos Servidores do Departamento de Finanças do Município conforme segue:

Nº	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Chefe do Setor de Cadastro Rural	SC-03	R\$-1.717,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Parágrafo único - As atribuições do cargo de Chefe de Setor de Cadastro Rural estão previstas no Anexo II, dessa Lei, e os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, estão consignados no orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º . A Tabela do Anexo I, da Lei Complementar nº 003/2005, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, dessa Lei.

Art. 4º. O Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III, dessa Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 06 de setembro de 2010.

Luiz Roberto Santos Vilela

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
11	Diretor de Departamento	SC-1	3.123,23
13	Supervisor de Divisão	SC-2	2.654,76
24	Chefe de Setor	SC-3	1.717,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

ANEXO II

**ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO: Chefe do Setor de Cadastro Rural – Símbolo em Comissão SC-3

ATRIBUIÇÕES: Cadastro de imóvel rural e pessoas (inclusão, alteração ou cancelamento); Emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) até as áreas permitidas pelo INCRA; Processar requerimento de Certidão de cadastro para aposentadoria rural; Requerimento de Certidão negativa/positiva de cadastro de imóvel rural; Requisitar descaracterização de imóvel rural para fins não agrícolas; Emissão de guia para pagamento de quitação de valor da Taxa de Serviços Cadastrais (TSC – do CCIR); Requisitar reembolso do valor da TSC paga em duplicidade; Estrutura fundiária municipal, em tempo real e outros serviços disponibilizados pelo INCRA; Relação municipal dos proprietários e respectivos imóveis rurais.